

INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	46/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula: 10/173 493-8; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8. II - do Instituto Segumed - Filial Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D'angeles - matrícula: 10/163 312-2; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8. II - do Instituto Segumed - Filial Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).	UNIRIM	45/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - matrícula: 10/179 194-6; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203 281-1 II - da Uni-rim Nefrologia Ltda: a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular); b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - matrícula: 10/179 194-6; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203 281-1 II - da Uni-rim Nefrologia Ltda: a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular); b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente).
INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	40/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula: 10/173 493-8; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8; II - do Instituto Segumed - Filial Santa Cruz: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D'angeles - matrícula: 10/163 312-2; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8; II - do Instituto Segumed - Filial Santa Cruz: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).	FAMAD	043/2022	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1 (presidente); b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula N° 10/173 493-8; c) Marília de Fátima Correia Capela - matrícula N° 11/125 394-7; d) Beatriz Loureiro Werneck - matrícula N° 11/148 402-1. II - da Fundação Amélia Dias de Assistência Ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (famad) - Reabilitação. a) Hana Cristina Gomes de Moura (titular); b) Maria da Conceição Dario da Silva de Freitas (suplente).	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1 (presidente); b) Denise Campiglia Dart Pereira - matrícula: 10/225 455-5; c) Marília de Fátima Correia Capela - matrícula: 11/125 394-7; d) Beatriz Loureiro Werneck - matrícula: 11/148 402-1. II - da Fundação Amélia Dias de Assistência Ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (famad) - Reabilitação. a) Hana Cristina Gomes de Moura (titular); b) Maria da Conceição Dario da Silva de Freitas (suplente).
CNC CARIOCA - SÃO BENEDITO	35/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Roberto de Freitas Vincent - matrícula: 10/217 662-6 - (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8 II - da Clínica de Diálise São Benedito Ltda: a) Fátima Fontes Vieira Liboredo (titular); b) Bruna Caroline Tarsitano (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Roberto de Freitas Vincent - matrícula: 10/217 662-6 - (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8 II - da Clínica de Diálise São Benedito Ltda: a) Francisco Augusto Prata Ramos (titular); b) Bruna Caroline Tarsitano (suplente).				
INSTITUTO SEGUMED REALENGO	39/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente); b) Sandra Fernandes Brum - matrícula: 10/178 465-1; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239.383-3; II - do Instituto Segumed - Filial Realengo: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular); b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente); b) Sandra Fernandes Brum - matrícula: 10/178 465-1; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239.383-3; II - do Instituto Segumed - Filial Realengo: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular); b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente).				
CASA DE SAUDE GRAJAU	32/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2 (presidente); b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203.281-1. II - da Clínica de Casa de Saúde Grajaú Ltda: a) Ivonete Lopes Sampaio (titular); b) Rosangela Jardim Dino (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0 (presidente); b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203.281-1. II - da Clínica de Casa de Saúde Grajaú Ltda: a) Ivonete Lopes Sampaio (titular); b) Rosangela Jardim Dino (suplente).				
GAMEN	37/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195 517-8; (presidente) b) Denise Campiglia Dart Pereira - matrícula: 10/225 455-5; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239 383-3; II - da Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda: a) Felipe Fonseca Mendes (titular); b) Matheus Ferreira de Souza (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4; (presidente) b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195 517-8; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239 383-3; II - da Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda: a) Felipe Fonseca Mendes (titular); b) Matheus Ferreira de Souza (suplente).				
PRODOCTOR	31/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - matrícula: 10/205.545-7; c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula: 10/142.450-6. II - da Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda: a) Edilaine Ferreira Ventura (titular); b) Adriana Villela Escobar (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0 (presidente); b) Dorotheia da Cunha Charret - matrícula: 10/205.545-7; c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula: 10/142.450-6. II - da Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda: a) Edilaine Ferreira Ventura (titular); b) Adriana Villela Escobar (suplente).				

Art. 4º Ficam revogados os anexos pertinentes das seguintes Resoluções: Resolução SMS nº 6030 de 01/02/2024, Resolução SMS nº 5957 de 23/10/2023, Resolução SMS nº 5520 de 23/09/2022, Resolução SMS nº 6058 de 07/03/2024, Resolução SMS nº 5819 de 12/06/2023 e Resolução SMS nº 5781 de 03/05/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de junho de 2024.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6187 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/21/000.036/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.1 e UPA Rocinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-2.1 e UPA Rocinha			
Organização Social - Instituto Gnosis			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROSÂNGELA FERREIRA FROSSARD	S/SUBPAV/CAP-2.1	57/193.569-1
TITULAR	ADRIANA ITALO DANTAS	S/SUBPAV/CAP-2.1	10/219.193-0
TITULAR	ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/236.817-3
TITULAR	PATRICIA HERAS VIÑAS	S/SUBPAV/SAP/CSB	11/228.863-7
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/251.584-9
TITULAR	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	S/SUBG/CGP	11/223.839-2
SUPLENTE	RENATO DE QUEIROZ	S/SUBG	60/317.630-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.153 de 17 de Maio de 2024, publicada no D.O Rio de 20 de Maio de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6188 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.078/2022 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-4.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - 4.0 Organização Social - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PATRICIA VAZ GUIMARÃES CIRIGLIANO	S/SUBPAV/CAP-4.0	60/333.451-3
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/229.047-6
TITULAR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/218.309-3
TITULAR	CLAUDIA PINTO PORTO	S/SUBPAV/SAP/CR	11/189.670-3
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBG/CGP	11/238.591-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5646 de 16 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6189 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/52/000.128/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - 5.2 Organização Social - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.341-7
TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/225.007-4

TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/228.463-6
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	RODNEY PERUCCI DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/209.782-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.390 de 07 de Junho de 2022, publicada no D.O Rio de 08 de Junho de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6190 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/53/000.200/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-5.3 Organização Social - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO	S/SUBPAV/CAP-5.3	70/333.602-1
TITULAR	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/237.191-2
TITULAR	ELIANE MORENO WAIK	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/149.800-5
TITULAR	RICARDO BATISTA BARROS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/231.267-6
TITULAR	ZENI FERNANDES DA SILVA	S/SUBPAV/SAP/CPNASF	11/213.820-4
TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/288.938-4
TITULAR	CHIRLEY BARBOSA LUCAS BILHÉO	S/SUBG/CGP	10/197.229-8
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.952 de 17 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Outubro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1003 - Nomear **ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO**, Enfermeiro, matrícula 11/195.570-7, para exercer, com validade a partir de 17/06/2024, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 015753, da Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.